

**AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 004/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei  
14.133/2021**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.935.256/0001-51, com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DA ÁGUA PRETA-PE, torna público que, realizará contratação direta, cujo objetivo é obter propostas interessadas no objeto descrito no **item 1.0**, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa, conforme criteriosa e procedimentos a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 08/05/2026, ÀS 23h59min</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:setordecotacaoaquapreta@gmail.com">setordecotacaoaquapreta@gmail.com</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="http://www.aquapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/">http://www.aquapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/;</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Dispensa obter propostas adicionais de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL JONAS THOMPSON E DAS UNIDADES ESCOLARES QUE OFERTAM A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SAÚDE E BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.**" Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- 1.1.2 – **ANEXO II MODELO DE PROPOSTA**

**1.2 Da Justificativa:**

A presente contratação visa garantir condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar às crianças matriculadas na Educação Infantil da rede municipal de ensino.

A Educação Infantil demanda cuidados contínuos e específicos, sobretudo no que se refere à higiene pessoal, tendo em vista a faixa etária atendida. A disponibilização de itens como shampoo, creme dental, escova dental, loção hidratante, entre outros, é fundamental para:

- \* Promover hábitos saudáveis desde a primeira infância;
- \* Prevenir doenças dermatológicas e bucais;
- \* Assegurar ambiente escolar adequado e salubre;
- \* Atender às diretrizes educacionais e sanitárias vigentes.

Ressalta-se que a ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade do atendimento nas unidades escolares, podendo acarretar prejuízos ao desenvolvimento integral das crianças.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando o enquadramento nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de garantir celeridade na aquisição, evitando descontinuidade no atendimento das unidades escolares.

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA  
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 1201 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
12 361 1201 2470 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**FICHAS 641, 642, 643 e 644: MATERIAL DE CONSUMO**

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA  
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 1201 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
12 361 1201 2979 0000 CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
**FICHA 665: MATERIAL DE CONSUMO**

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA  
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 365 Educação Infantil  
12 365 1201 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
12 365 1201 2502 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA  
**FICHA 689: MATERIAL DE CONSUMO**

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA  
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação  
12 365 Educação Infantil  
12 365 1201 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
12 365 1201 2503 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE  
**FICHA 698: MATERIAL DE CONSUMO**

### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 51.049,57 (Cinquenta e um mil e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**. Esse valor se enquadra no limite estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: [Setordecotacaoaquapreta@gmail.com](mailto:Setordecotacaoaquapreta@gmail.com)**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 004/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **08/05/2026 às 23h59min.**

#### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Certidões Cível - para Fins de Licitação 1º e 2º Grau.

4.2.10 Declaração de não emprega menor

#### **4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta Adicional de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante

no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2024. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

## **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da execução dos fornecimentos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **6.0 – DAS PENALIDADES:**

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

## **7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 Poderá o Município, através da Secretaria de Educação revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Secretaria de Educação deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Água Preta-PE, 27 de abril de 2026.

**IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes  
Portaria de nº 06/2025

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para fornecimento de itens de higiene pessoal infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Creche Municipal Jonas Thompson e das Unidades Escolares que ofertam a modalidade de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino do Município de Água Preta/PE, mediante fornecimento parcelado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no respectivo mapa de preços.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa garantir condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar às crianças matriculadas na Educação Infantil da rede municipal de ensino.

A Educação Infantil demanda cuidados contínuos e específicos, sobretudo no que se refere à higiene pessoal, tendo em vista a faixa etária atendida. A disponibilização de itens como shampoo, creme dental, escova dental, loção hidratante, entre outros, é fundamental para:

- \* Promover hábitos saudáveis desde a primeira infância;
- \* Prevenir doenças dermatológicas e bucais;
- \* Assegurar ambiente escolar adequado e salubre;
- \* Atender às diretrizes educacionais e sanitárias vigentes.

Ressalta-se que a ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade do atendimento nas unidades escolares, podendo acarretar prejuízos ao desenvolvimento integral das crianças.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando o enquadramento nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de garantir celeridade na aquisição, evitando descontinuidade no atendimento das unidades escolares.

### 3 – DA DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR INFANTIL, dermatologicamente testado sem lágrimas (bebê), unidade com no mínimo 200ml, indicado para bebês de 0 meses a 4 anos.	UNID	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,20
2	CREME DENTAL INFANTIL, sem flúor, embalagem com no mínimo 50 gramas.	UNID	150	R\$ 6,08	R\$ 912,00
3	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL, antialérgico, embalagem com no mínimo 200ml.	UNID	80	R\$ 26,09	R\$ 2.087,40

4	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, Creme para pentear todos os tipos de cabelos, embalagem com no mínimo 300 ml.	UNID	60	R\$ 19,09	R\$ 1.145,55
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cabeça arredondada, cerdas extra macias, com protetor de cerdas.	UNID	400	R\$ 7,60	R\$ 3.041,00
6	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL, escova para cabelo com cerdas de nylon macia.	UNID	40	R\$ 24,55	R\$ 981,90
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho XXG, para crianças com peso de 6 a 9,5 kg. Cobertura filtrante, barreira antivazamento. Composição: celulose, polietileno, elástico (lycra), barreira com polipropileno hidrofóbico. Pacote com no mínimo 60 fraldas.	UNID	6000	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho XG, para crianças com peso de 13 a 16 kg. Cobertura filtrante, barreira antivazamento. Composição: celulose, polietileno, elástico (lycra), barreira com polipropileno hidrofóbico. Pacote com no mínimo 60 fraldas.	UNID	4800	R\$ 1,74	R\$ 8.364,00
10	LENÇOS UMEDECIDOS - Embalagem com no mínimo 400 unidades, sistema de abertura puxa-fácil, para facilitar a retirada de um de cada vez. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE).	EMB	100	R\$ 14,69	R\$ 1.469,25
11	MAMADEIRA ACRÍLICO COM BICO DE SILICONE ORTODÔNICO, mamadeira em acrílico, em policarbonato, transparente; resistente a temperatura e autoclavação; com bico em silicone, atóxico, insípido, sem rebarbas e bordas cortantes, com tampa em polipropileno	UNID	40	R\$ 21,96	R\$ 878,30
12	CREME PARA ASSADURA, para uso infantil, componente para a prevenção e tratamento de assadura de criança, testado e aprovado dermatologicamente, registro na ANVISA. Embalagem COM NO MÍNIMO 40g, com especificações do fabricante.	UNID	100	R\$ 15,91	R\$ 1.591,25
13	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, sem lágrimas, hipoalérgico, livre de corantes, fragrância suave. Embalagem de 200 ml. Ref.: JOHNSON OU SIMILAR.	UNID	120	R\$ 21,71	R\$ 2.604,60
14	SABONETE EM BARRA INFANTIL, com glicerina e agentes hidratantes, sem corantes/parabenos. Ref.: POM POM	UNID	300	R\$ 3,59	R\$ 1.076,25

15	TOALHA DE BANHO INFANTIL, sem capuz, tecido felpudo, 100% algodão, tamanho 70 x 110cm.	UNID	200	R\$ 35,54	R\$ 7.107,50
16	CONTONETES, Cotonete de hastes flexíveis, caixa com no mínimo 75 unidades	CAIXA	10	R\$ 2,48	R\$ 24,75
17	PENTE PARA CABELO INFANTIL, pente para cabelos, uso infantil, corpo em material plástico, resistente, dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça da criança e deslizar através dos cabelos, cores variadas.	UNID	30	R\$ 3,32	R\$ 99,68
18	ESPONJA PARA BEBÊ, esponja para bebê, esponja de banho, para limpeza e revitalização da pele. Para uso diário	UNID	60	R\$ 7,50	R\$ 449,70
19	PENTE FINO PARA CABELO INFANTIL, pente fino dupla face para cabelo, remoção de piolhos e caspas, plástico durável. Pente para cabelos, uso infantil, corpo em material plástico, resistente.	UNID	50	R\$ 1,40	R\$ 70,13
20	COLÔNIA INFANTIL, desenvolvida para ser usada em bebê, frasco com no mínimo 120ml, com fragrância lavanda.	UNID	100	R\$ 34,82	R\$ 3.482,25
21	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, cloreto de sódio e água purificada 500ML. Ref.: FARMAX	UNID	80	R\$ 7,53	R\$ 602,40
22	LUVA LATEX DESCARTÁVEL, tamanho P, caixa com 100 und.	CAIXA	10	R\$ 29,74	R\$ 297,38
23	LUVA LATEX DESCARTÁVEL, tamanho M, caixa com 100 und.	CAIXA	10	R\$ 29,76	R\$ 297,55
24	LUVA LATEX DESCARTÁVEL, tamanho G, caixa com 100 und.	CAIXA	6	R\$ 29,77	R\$ 178,59
25	TOUCA DE TNT DESCARTÁVEL, sanfonada, TNT branca, 100 unidades.	CAIXA	20	R\$ 25,40	R\$ 507,95
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 51.049,57</b>	

#### 4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

- As solicitações serão feitas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento (ajuste se quiser);
- A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria, em dias úteis e horário previamente acordado;
- Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações e, posteriormente, definitivamente após conferência;
- Caso os produtos apresentem irregularidades, a contratada deverá realizar a

substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Administração.

## 5 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de até 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Administração, nos termos da legislação vigente.

## 6 – DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação, conforme Mapa de Média de Preços em anexo, é de **R\$ 51.049,57 (cinquenta e um mil e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**.

Os valores incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA  
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 1201 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
12 361 1201 2470 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**FICHAS 641, 642, 643 e 644: MATERIAL DE CONSUMO**

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA  
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 1201 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
12 361 1201 2979 0000 CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
**FICHA 665: MATERIAL DE CONSUMO**

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA  
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 365 Educação Infantil  
12 365 1201 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
12 365 1201 2502 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA  
**FICHA 689: MATERIAL DE CONSUMO**

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA  
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 365 Educação Infantil  
12 365 1201 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
12 365 1201 2503 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

**FICHA 698: MATERIAL DE CONSUMO**

**8 – DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos;
- Garantir a qualidade e segurança dos produtos fornecidos;
- Substituir, às suas expensas, qualquer item em desacordo com as especificações ou com defeito;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;
- Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, carga, descarga e entrega;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Atender prontamente às solicitações da Administração;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

**10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do contratante:

- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Receber e conferir os produtos fornecidos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam em conformidade com as especificações;
- Comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas;
- Emitir as ordens de fornecimento conforme a necessidade da Administração;
- Disponibilizar local adequado para recebimento dos produtos.

**11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Água Preta/PE, 27 de abril de 2026.

**ÍRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes  
Portaria de nº 06/2025

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR Nº 004/2026**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL JONAS THOMPSON E DAS UNIDADES ESCOLARES QUE OFERTAM A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SAÚDE E BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.**

**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR INFANTIL, dermatologicamente testado sem lágrimas (bebê), unidade com no mínimo 200ml, indicado para bebês de 0 meses a 4 anos.	UNID	80		
2	CREME DENTAL INFANTIL, sem flúor, embalagem com no mínimo 50 gramas.	UNID	150		
3	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL, antialérgico, embalagem com no mínimo 200ml.	UNID	80		
4	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, Creme para pentear todos os tipos de cabelos, embalagem com no mínimo 300 ml.	UNID	60		
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cabeça arredondada, cerdas extra macias, com protetor de cerdas.	UNID	400		
6	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL, escova para cabelo com cerdas de nylon macia.	UNID	40		
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho XXG, para crianças com peso de 6 a 9,5 kg. Cobertura filtrante, barreira antivazamento. Composição: celulose, polietileno, elástico (lycra), barreira com polipropileno hidrofóbico. Pacote com no mínimo 60 fraldas.	UNID	6000		

9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho XG, para crianças com peso de 13 a 16 kg. Cobertura filtrante, barreira antivazamento. Composição: celulose, polietileno, elástico (lycra), barreira com polipropileno hidrofóbico. Pacote com no mínimo 60 fraldas.	UNID	4800		
10	LENÇOS UMEDECIDOS - Embalagem com no mínimo 400 unidades, sistema de abertura puxa-fácil, para facilitar a retirada de um de cada vez. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE).	EMB	100		
11	MAMADEIRA ACRÍLICO COM BICO DE SILICONE ORTODÔNICO, mamadeira em acrílico, em policarbonato, transparente; resistente a temperatura e autoclavagem; com bico em silicone, atóxico, insípido, sem rebarbas e bordas cortantes, com tampa em polipropileno	UNID	40		
12	CREME PARA ASSADURA, para uso infantil, componente para a prevenção e tratamento de assadura de criança, testado e aprovado dermatologicamente, registro na ANVISA. Embalagem COM NO MÍNIMO 40g, com especificações do fabricante.	UNID	100		
13	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, sem lágrimas, hipoalérgico, livre de corantes, fragrância suave. Embalagem de 200 ml. Ref.: JOHNSON OU SIMILAR.	UNID	120		
14	SABONETE EM BARRA INFANTIL, com glicerina e agentes hidratantes, sem corantes/parabenos. Ref.: POM POM	UNID	300		
15	TOALHA DE BANHO INFANTIL, sem capuz, tecido felpudo, 100% algodão, tamanho 70 x 110cm.	UNID	200		
16	CONTONETES, Cotonete de hastes flexíveis, caixa com no mínimo 75 unidades	CAIXA	10		
17	PENTE PARA CABELO INFANTIL, pente para cabelos, uso infantil, corpo em material plástico, resistente, dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça da criança e deslizar através dos cabelos, cores variadas.	UNID	30		
18	ESPONJA PARA BEBÊ, esponja para bebê, esponja de banho, para limpeza e revitalização da pele. Para uso diário	UNID	60		

19	PENTE FINO PARA CABELO INFANTIL, pente fino dupla face para cabelo, remoção de piolhos e caspas, plástico durável. Pente para cabelos, uso infantil, corpo em material plástico, resistente.	UNID	50		
20	COLÔNIA INFANTIL, desenvolvida para ser usada em bebê, frasco com no mínimo 120ml, com fragrância lavanda.	UNID	100		
21	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, cloreto de sódio e água purificada 500ML. Ref.: FARMAX	UNID	80		
22	LUVA LATEX DESCARTÁVEL, tamanho P, caixa com 100 und.	CAIXA	10		
23	LUVA LATEX DESCARTÁVEL, tamanho M, caixa com 100 und.	CAIXA	10		
24	LUVA LATEX DESCARTÁVEL, tamanho G, caixa com 100 und.	CAIXA	6		
25	TOUCA DE TNT DESCARTÁVEL, sanfonada, TNT branca, 100 unidades.	CAIXA	20		
<b>TOTAL:</b>					

**Valor Global da Proposta: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;  
Razão social;

CNPJ: Nº

Endereço:

**Dados da Conta:**

Banco:

Agencia:

Conta Corrente:

Local, data  
ASSINATURA DA EMPRESA